

Decreto Legislativo nº 003/2023.

**Dispõe sobre a aprovação das
contas do Poder Executivo
Municipal de Candelária-RS,
atinente ao exercício de 2017.**

**O PODER LEGISLATIVO DE CANDELÁRIA ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL,**

DECRETA

Artigo 1º. Aprova as contas do Poder Executivo Municipal de Candelária-RS, referente ao exercício de 2017, sob a responsabilidade do senhor Paulo Roberto Butzge, de acordo com o Parecer Técnico nº 20.269, firmado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, oriundo do Processo nº 004280-0200/17-4.

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 18 de julho de 2023.


**VEREADOR ALAN PATRICK WAGNER
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO**